



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2072/2011.**

MENSAGEM: Nº 79 DE 2011.

LIDO EM: 08/08/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$34.980,00.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/08/2011.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 10/09/2011, SÁBADO, SOB O Nº 6.328.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 30/08/2011 sob o nº 645/2011/DAB.**

**LEI Nº 1.853/2011.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 079/2011

Sarandi, 02 de agosto de 2011

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento geral do Município de um crédito adicional especial no valor de R\$. 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para reforçar dotações que se encontram insuficientes.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
EM 08 AGO 2011

EXPEDIENTE FIDUCIÁRIO  
EM 08 AGO 2011





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

2072/11

APROVADO EM 22.08.2011  
PSE. VKA 7/2011

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2011

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial , na forma que especifica.

APROVADO EM 09/08/2011  
PSE. VKA 7/2011

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.001	Incentivo a Ind., Com., Agricultura, Trabalho e Renda.		
11.334.0018.1037	Equip. e Material Permanente da Sec. Desenv. Econômico		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	34.980,00
Total			34.980,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), será cancelada a seguinte dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.001	Incentivo a Ind., Com., Agricultura, Trabalho e Renda.		
11.334.0018.2058	Manut. Serv. Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	34.980,00
Total			34.980,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal





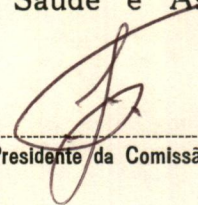
# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

  
-----  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social  
designo relator do Projeto de Lei N.º  
o Vereador

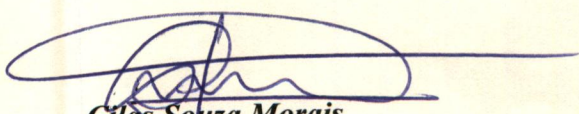
  
-----  
Presidente da Comissão

## PARECER

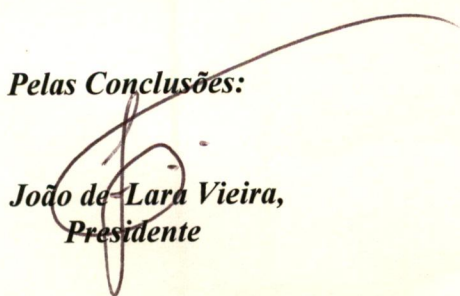
Projeto de Lei nº 2072/2011.  
Cilas Souza Morais,

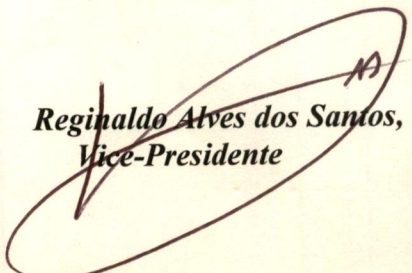
**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando o Projeto de Lei nº 2072/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do  
mês de agosto do ano de 2011.

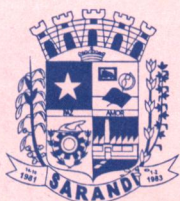
  
Cilas Souza Morais,  
Relator

*Pelas Conclusões:*

  
João de Lara Vieira,  
Presidente

  
Reginaldo Alves dos Santos,  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

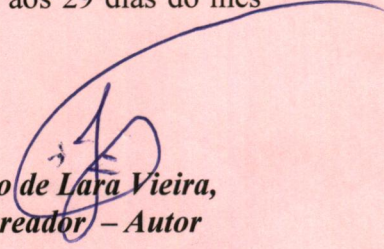
Requerimento Nº <b>265 / 11</b>	Apresentado em <b>29 / 08 / 2011</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em <b>29 / 08 / 2011</b>	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº <b>XXXX</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2072/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2011.

  
**João de Lara Vieira,**  
Vereador - Autor

